



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 401

"CRIA O CARGO DE VETERINÁRIO NO QUADRO DO PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a criar o cargo de Veterinário no quadro do pessoal regido
pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (Sete
centos mil cruzeiros), por conta do Convênio nº 031/82, firmado en-
tre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com a interve-
niência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa
Catarina- CIDASC e a Prefeitura Municipal de Peritiba, para fazer -
face as despesas previstas nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Setembro -
de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 08 de Novembro de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba-SC., aos 08 dias do mês de Novembro de 1982.


Iraide M. Dametto
Secretária